



**RELATÓRIO E CONTA FUNDO DE
PENSÕES MILLENNIUM ATLANTICO**



FORTALEZA

SEGUROS

QUEM CONQUISTA, CUIDA

ÍNDICE

1. Enquadramento	19
2. Plano de Pensões	19
3. Indicadores de Actividade de Gestão do Fundo de Pensões	20
3.1 População Abrangida	20
3.2 Valor do Fundo de Pensões	21
3.3 Custos do Fundo de Pensões	23
Demonstrações Financeiras	25
Certificação legal de contas e Relatório do auditor externo	45
Relatório Actuarial	46



1. Enquadramento

Considerando que os fundos de pensões constituem um instrumento de excelência como complemento ao sistema obrigatório de segurança social e representando um potencial de crescimento, a FORTALEZA Seguros para além da sua actividade de seguros tem sob sua gestão a componente de fundos de pensões.

Para respondermos às necessidades do mercado dispomos de fundos de pensões *TaylorMade* – à medida do Cliente e abertos que representam uma maior flexibilidade de adesão.

O Fundo de Pensões MILLENIUM ATLANTICO é um fundo fechado que financia um Plano de Pensões de Contribuição Definida e Contributivo – financiado pela associada fundadora, o Banco Millennium Atlântico e pelos seus colaboradores. Em ambos os casos, as contribuições incidiam sobre os respectivos Salários Pensionáveis. Esta tipologia de Plano de Pensões realiza contribuições periódicas, quer pelo Associado, bem como pelos Participantes.

2. Plano de Pensões

O Fundo de Pensões MILLENIUM ATLANTICO é um fundo fechado que financia um Plano de Pensões de Contribuição Definida e Contributivo – financiado pela associada fundadora, o Banco Millennium Atlântico e pelos seus colaboradores. Com a tipologia de um plano de pensões de Contribuição Definida – Contributivo e as contribuições incidem sobre os respectivos Salários Pensionáveis (12 meses) sem incidência as remunerações relativas a férias e subsídio de Natal. Este Plano é financiado pelo Banco com 1,5% e de forma voluntária pelos colaboradores com 1%, podendo os mesmos elevar as suas contribuições ao limite máximo de 5%, – de forma facultativa.

O valor acumulado capitalizado em cada Conta, constituído ao abrigo deste Plano, está sujeito a variar positiva ou negativamente, não sendo o Colaborador responsável, agora ou no futuro, pelo nível de rendimentos gerados ou pelos benefícios proporcionados ao abrigo do Plano. Os montantes dos benefícios resultantes deste Plano de Pensões são complementares e independentes do nível de benefícios pagos pelo sistema de Protecção Social Obrigatória ou qualquer outro regime de protecção social, público ou privado, nacional ou estrangeiro a que o Participante tenha eventualmente aderido.



FORTALEZA

SEGUROS

QUEM CONQUISTA, CUIDA

3. Indicadores de Actividade de Gestão do Fundo de Pensões

3.1 População Abrangida

Da população do Fundo de 1.712 colaboradores (Participantes) com unidades de participação registadas no Fundo, apenas 590 colaboradores contribuíram para o Fundo no período em referência. Ou seja, os restantes 1.122 são ex-participantes que cessaram as suas contribuições para o Fundo, podendo ter saído ou não dos quadros do Banco. Existe 3 (três) beneficiários (Pensionistas) que recebe uma pensão de velhice em prestações mensais do Fundo até exaustão total da sua poupança. Durante o exercício de 2023 foram efectuado pagamentos por reforma velhice, e por morte. Adicionalmente, foram transferidos, para outras congéneres, fundos de 9 (nove) participantes relativos ao capital de Direitos Adquiridos.

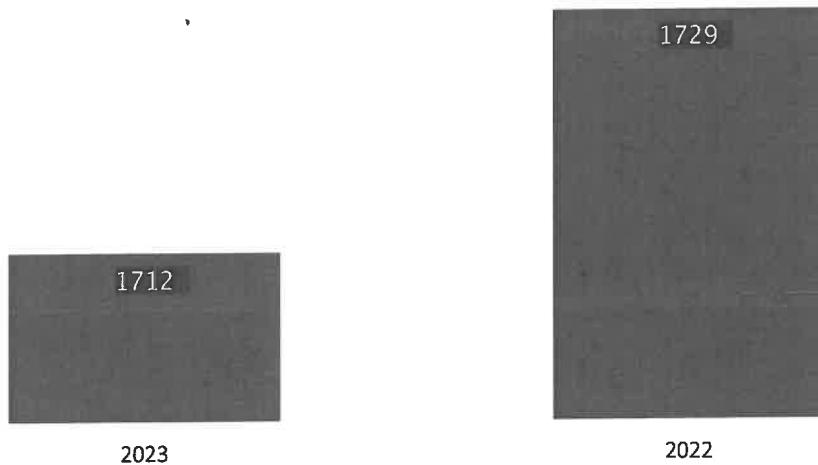
No quadro abaixo apresentamos a evolução do universo populacional entre o exercício de 2023 - 2022:

Universo Populacional – Fundo de Pensões

Universo Populacional	2023	2022	Diferença
Nº de Participantes/Beneficiários do Fundo	1.712	1.729	-17
Nº de Participantes a contribuir mensalmente	590	653	-63
Nº de Participantes com Direitos Adquiridos	1.122	1.076	+46
Nº de Beneficiários (reforma por idade e Invalidez)	3	1	+2



Participantes por Ano



3.2 Valor do Fundo de Pensões

A 31 de Dezembro de 2023 o Fundo de Pensões Millennium ATLANTICO registou os seguintes indicadores:

Indicadores de Gestão	Fundo MILLENNIUM ATLANTICO
Valor Global do Fundo (em milhares AKZ)	5.883.631
Valor da UP'S	2.231,85349
Número de UP'S	2.636.208,26
Rentabilidade do Fundo	13,95%

No exercício de 2023 as entregas referentes as contribuições totalizaram 263.038 mAOA, distribuídos em contribuições da Associada pelo montante de 147.774 mAOA e Participantes pelo montante de 115.264 mAOA.

No período em referência o valor acumulado do Fundo totalizou 5.883.631 mAOA. O crescimento registado nos activos sob gestão teve como principais factores os rendimentos e valias geradas na ordem de 902.936 mAOA, equivalendo a uma taxa anual de 13,95%, comparando aos 11,34% do exercício anterior, e as contribuições efectuadas para o fundo no valor de 263.038 mAOA.

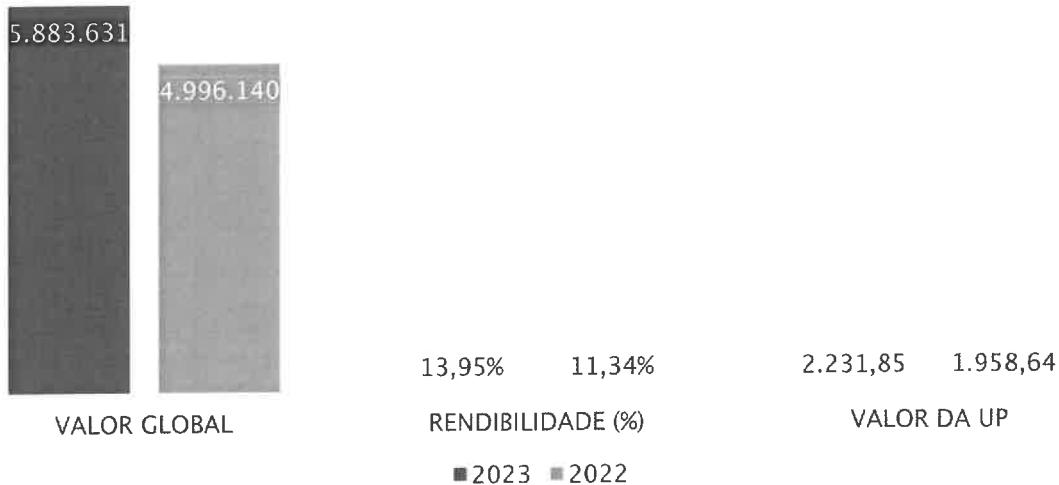
Quanto ao valor da unidade de participação (UP), a 31 de Dezembro de 2023 registou-se 2.231,85 AOA por unidade comparativamente aos 1.958,64 Akz do exercício de 2022



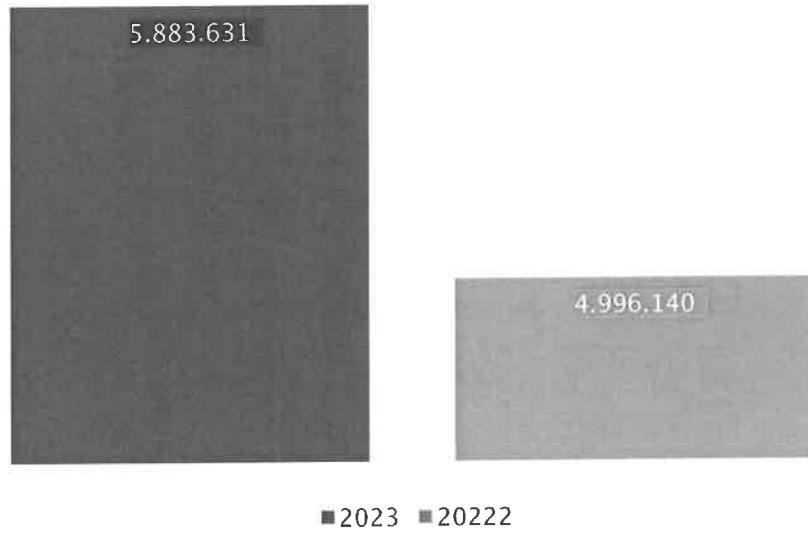
FORTALEZA
SEGUROS

QUEM CONQUISTA, CUIDA

Valores por ano



Valor Global do Fundo





3.3 Custos do Fundo de Pensões

Considerando as entregas efectuadas pelo Associado bem como as dos Colaboradores (Participantes) e para análise dos custos tiveram-se em linha de conta pressupostos relativos a população aos pressupostos financeiros, bem como, as características principais do universo populacional, como, salário médio mensal, massa salarial anual, média de idade e antiguidade média dos colaboradores.

Descrição	Fundo MILLENNIUM ATLÂNTICO
Percentagem de contribuição – Associado	1,5%
Percentagem de Contribuição – Participantes	1%
Colaboradores Activos no Fundo	590
Nº Descontos Fundo de Pensões	12 Meses
Salário Médio Mensal	1.404.931
Massa Salarial Anual	9.946.910.616
Média de Idade dos Colaboradores	38,3 Anos
Antiguidade Média	8,36 Anos
Unidade	1000
Rentabilidade do Fundo	13,95%;

No período em referência o Banco (Associada) incorreu em custos com contribuições ao Fundo a favor dos Participantes no valor de 147.774 mAOA comparativamente às entregas das contribuições no valor de 144.430 mAOA do exercício anterior. Quanto aos custos dos Colaboradores (Participantes) ao Fundo no exercício em registou-se 115.264 mAOA, comparando aos 115.036 mAOA do exercício de 2022.

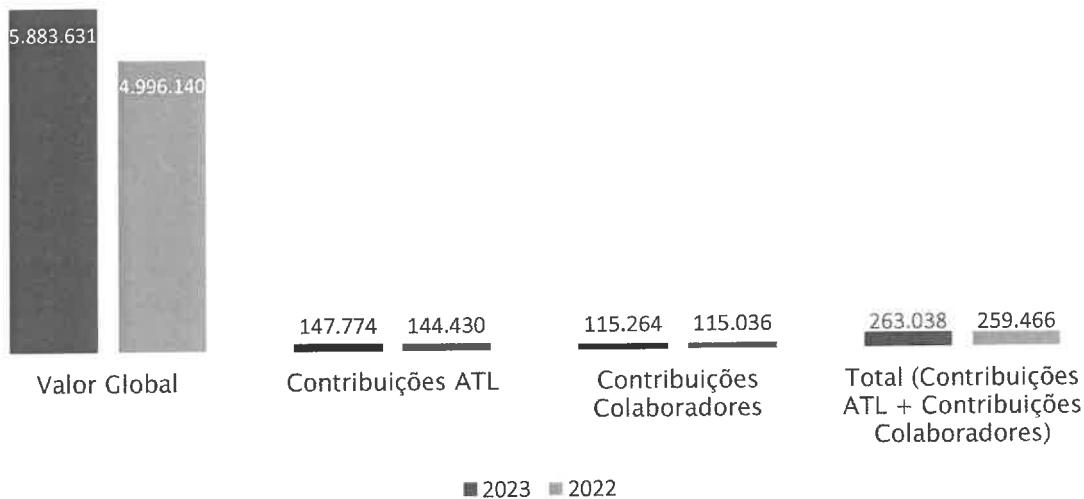


FORTALEZA
SEGUROS

QUEM CONQUISTA, CUIDA

INDICADORES DE CUSTOS	DEZ/2023 (mAOA)	DEZ/2022 (mAOA)
Valor do Global	5.883.631	4.996.140
Contribuições do Associado	147.774	144.430
Contribuições Colaboradores	115.264	115.036
Total	263.038	259.466
Contribuições Associada + Contribuições Colaboradores		

Custos do Fundo por ano



Fundo de Pensões MILLENNIUM ATLANTICO

Demonstrações Financeiras

31 De Dezembro de 2023



FORTALEZA

SEGUROS

QUEM CONQUISTA, CUIDA

ÍNDICE

BALANÇO	27
DEMONSTRAÇÃO DOS ACRÉSCIMOS E DECRÉSCIMOS AO VALOR DO FUNDO	28
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA	29
1. Nota introdutória	30
2. Políticas Contabilísticas	31
Notas às Demonstrações Financeiras	36



FORTALEZA
SEGUROS

QUEM CONQUISTA, CUIDA

BALANÇO

Data: 31-12-2023

Fundo: Fundo de Pensões MILLENNIUM ATLÂNTICO

Moeda: Milhares Kwanzas

Descrição	Nota	31/12/2023	31/12/2022
Activo			
Disponibilidades	3		
Depósitos à Ordem	3.1.	6.534	10.010
Depósitos a Prazo	3.2.	1.771.126	756.443
Investimentos Financeiros	4		
UP's em Fundos de Investimento Mobiliários	4.1.	773.679	709.212
Obrigações do Estado	4.2.	3.392.263	3.562.170
Total de Activo		5.943.602	5.037.835
Passivo			
Acréscimos e Diferimentos	5		
Entidade Gestora	5.1.	44.875	15.682
Outros acréscimos e diferimentos	5.2.	15.096	26.013
Total do Passivo		59.971	41.695
Valor do Fundo			
Saldo Inicial	6	4.996.140	4.275.129
Saldo do período		887.491	721.011
Total do Valor do Fundo		5.883.631	4.996.140
Total do Passivo e Valor do Fundo		5.943.602	5.037.835



DEMONSTRAÇÃO DOS ACRÉSCIMOS E DECRÉSCIMOS AO VALOR DO FUNDO

Data: 31-12-2023

Fundo: Fundo de Pensões MILLENNIUM ATLÂNTICO

Moeda: Milhares de Kwanzas

Descrição	Nota	31/12/2023	31/12/2022
Contribuições	7	263.038	259.466
Rendimentos	8		
Rendimentos de Depósitos a Prazo	8.1.	121.856	125.389
Rendimentos de Obrigações do Estado	8.2.	593.376	467.724
Outros rendimentos		18.826	-
Valias Capital	9		
Mais vallas de UP's em Fundos de Investimento Mobiliários	9.1.	64.467	58.170
Mais vallas de Obrigações do Estado	9.2.	2.873	122.367
Valias Cambiais	10		
Mais valias cambiais		101.538	-
Total dos Acréscimos		1.165.974	1.033.116
Pensões e Capitais Vencidos	11	89.688	40.758
Valias Capital	12		
Menos valias de Obrigações do Estado		30.582	132.659
Taxa Supervisão ARSEG	13	10.286	649
Comissão de Gestão e de Depósito	14	83.608	69.449
Outras despesas	15		
Impostos	15.1.	44.795	43.844
Outras despesas	15.2.	19.524	24.746
Total dos Decréscimos		278.483	312.105
Saldo do periodo		887.491	721.011



FORTALEZA
SEGUROS

QUEM CONQUISTA, CUIDA

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

Data: 31-12-2023

Fundo: Fundo de Pensões MILLENNIUM ATLÂNTICO

Moeda: Milhares de Kwanzas

Descrição	Nota	31/12/2023	31/12/2022
Actividade Operacional			
Contribuições		263.038	259.466
Pensões e Capitais Vencidos		(89.688)	(40.758)
Outros movimentos da actividade operacional		(139.937)	(135.097)
Fluxos de Caixa da Actividade Operacional		33.413	83.611
Actividade de Investimento			
Depósitos a Prazo		(874.001)	1.062.357
UP's em Fundos de Investimento Mobiliários		-	-
Obrigações do Estado		735.574	(1.139.097)
Fluxos de Caixa da Actividade de Investimento		(138.427)	(76.740)
Variação de Caixa e seus Equivalentes			
Efeitos de Alteração da taxa de câmbio		(105.014)	6.871
Caixa e os seus equivalentes no início do período		101.538	-
Caixa e os seus equivalentes no final do período	3.1.	10.010	3.139
		6.534	10.010



1. Nota introdutória

A Fortaleza Segura – Companhia de Seguros, SA, iniciou a actividade de gestão do Fundo de Pensões Millennium Atlântico em 2018. Esta operação foi autorizada pelo Ministério das Finanças por despacho de 20 de Agosto de 2018.

O contrato constitutivo do Fundo, foi publicado no Diário da República I Série – nº 142 de 18 de Setembro.

As demonstrações financeiras do Fundo de Pensões agora apresentadas, estão expressas em milhares de kwanzas, reportam-se ao exercício findo a 31 de Dezembro de 2023 e foram preparadas com base nos registos contabilísticos, mantidos em conformidade com o Decreto Executivo nº 16/03 e do Despacho nº 09/03 de 21 de Fevereiro.

As demonstrações financeiras do Fundo de Pensões, referentes a 31 de Dezembro de 2023, foram aprovadas pelo Conselho de Administração a 25 de Abril de 2024.



2. Políticas Contabilísticas

As demonstrações financeiras foram preparadas em harmonia com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola para os Fundos de Pensões e em conformidade com as normas emanadas pela Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros (doravante designada ARSEG).

As contas foram preparadas segundo a convenção dos custos históricos e na base da continuidade das operações em conformidade com os conceitos contabilísticos fundamentais, da prudência, da especialização e da consistência dos exercícios.

As contas sumarizam as transacções e o património líquido do Fundo de Pensões. As mesmas não consideram as responsabilidades referentes a Pensões ou outros benefícios a pagar no futuro.

As cotações de câmbio utilizadas para a conversão dos saldos a receber e a pagar em moeda estrangeira, quando existentes na data do balanço, foi a seguinte:

Moeda	31/12/2023	31/12/2022
1 USD	828,80	503,691
1 EUR	915,99	537,438



a) Contribuições

As Contribuições para o Fundo, efectuadas pela Associada Fundadora – Banco Millennium Atlântico e pelos colaboradores participantes do Fundo, são registadas quando efectivamente recebidas, na rubrica de Contribuições, na Demonstração dos Acréscimos e Decréscimos ao Valor do Fundo.

b) Disponibilidades

Em disponibilidades encontram-se registados os Depósitos à Ordem e a Prazo com outras instituições de crédito.

c) Investimentos Financeiros

Os investimentos financeiros do Fundo referem-se às Unidades de Participação em Fundos de Investimento Mobiliários e Obrigações do Estado. Com efeito, as UP's são reconhecidas e mensuradas ao justo valor, com base em preços cotados não ajustados. As variações do seu justo valor são contabilizadas por contrapartida da rubrica de Valias Capital, registadas na Demonstração dos Acréscimos e Decréscimos ao Valor do Fundo.

As Obrigações do Estado detidas pelo Fundo são igualmente reconhecidas e mensuradas ao justo valor, no entanto: i) o valor de balanço inclui o montante dos juros corridos e não cobrados; e ii) o justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados activos, directos (preços, taxas, spreads) ou indirectos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes a que as partes não relacionadas usariam na respectiva estimativa. As variações do justo valor são contabilizados por contrapartida da rubrica de Valias Capital, registadas na Demonstração dos Acréscimos e Decréscimos ao Valor do Fundo. Adicionalmente, e considerando que as mesmas se poderão encontrar em moeda estrangeira/ indexadas a moeda estrangeira, são valorizadas por contravalor em Kwanzas, na data de balanço, com o respectivo resultado da valorização cambial a ser contabilizado na rubrica de Valias Cambiais, na Demonstração dos Acréscimos e Decréscimos ao Valor do Fundo.

d) Rendimentos

Os Rendimentos correspondem aos juros de Depósitos a Prazo e Obrigações do Estado, quando existentes, sendo registados na rubrica de Rendimentos, na Demonstração dos Acréscimos e Decréscimos ao Valor do Fundo.



e) Pensões e Capitais Vencidos

As Pensões são pagas aos beneficiários através de transferência bancária mediante as correspondentes ordens de pagamento emitidas ou referem-se a transferências de responsabilidades para outros fundos de pensões. As Pensões são registadas quando efectivamente pagas, sendo registadas na rubrica de Pensões e Capitais Vencidos, na Demonstração dos Acréscimos e Decréscimos ao Valor do Fundo.

f) Taxa Supervisão ARSEG

Em 2022, de acordo com o Decreto Presidencial Nº 213/22, de 23 de Julho, a contribuição a ARSEG era determinada através da aplicação de parcelas fixas, pré-estabelecidas no referido Decreto, bem como de incidências percentuais ao total da carteira de investimentos do Fundo, incluindo as suas disponibilidades, mediante o valor total das contribuições efectuadas pelas Associadas, Participantes e Contribuintes e total do activo do referido Fundo. De salientar que em 2023, de acordo com o esclarecimento prestado pelo Regulador, a base de incidência do cálculo da referida taxa de supervisão foi reajustada, prevendo, a aplicação de incidências percentuais ao total da carteira de investimentos do Fundo, incluindo as disponibilidades, e ao total das contribuições efectuadas pelas Associadas, Participantes e Contribuintes mediante o valor de ambas as métricas no exercício.

g) Especialização dos Exercícios

Os acréscimos e decréscimos do Fundo, excepto quanto ao referido para as Contribuições e Pensões e Capitais Vencidos, são registados de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo qual, são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos.

h) Valias Capital

As valias reconhecidas pelo Fundo, favoráveis e desfavoráveis, são originadas pela diferença entre o preço dos activos financeiros, nas datas das transacções/ início do período e as vigentes nas datas de venda ou na data do Balanço. As mesmas são registadas como acréscimos ou decréscimos ao valor do Fundo de Pensões, como mais ou menos valias de capital.



i) Valias Cambiais

As valias cambiais, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor, nas datas das transações/ início do período e as vigentes nas datas das cobranças dos pagamentos ou na data do Balanço, são registadas como acréscimos ou decréscimos do valor do Fundo de Pensões, na rubrica de Valias Cambiais.

j) Imposto

1) Imposto Industrial

Até ao exercício findo em 2014, os Fundos de Pensões não se encontravam abrangidos pelas normas de incidência do Código do imposto industrial e, como tal, estavam excluídos de tributação no âmbito deste imposto.

Contudo, com a publicação do novo Código do Imposto Industrial (aprovado pela Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro), o qual entrou em vigor no dia 1 de Janeiro de 2015, o mesmo passou a prever expressamente que devem ser considerados como lucros derivados do exercício de actividades de natureza comercial ou industrial e, dessa forma, sujeitos a Imposto Industrial, os lucros gerados pelo exercício da actividades de fundos autónomos, entre outros (cf. Artigo 1.º n.º 1 e alínea a) do n.º 1 do Artigo 5.º do Código do Imposto Industrial).

Os Fundos de Pensões encontram-se sujeitos a Imposto Industrial, à taxa de 25%, sobre o lucro tributável apurado de acordo com as regras determinadas no respectivo Código do Imposto Industrial, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 26/2021, de 20 de Julho (anteriormente de 30%).

Adicionalmente, a Administração Geral Tributária através da Circular n.º 61/CJ/AGT/2021 veio clarificar que no apuramento do lucro tributável dos Fundos de Pensões com contabilidade organizada devem ser deduzidos à matéria colectável os seguintes impostos:

- As contribuições efectuadas pelos participantes e associados a favor dos Fundos, quando devidamente discriminados na contabilidade;
- As mais e menos-valias potenciais devidamente registadas na contabilidade; e
- Os rendimentos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais e Imposto Predial.

Por último, os Fundos de Pensões devem cumprir as suas obrigações tributárias autonomamente, não devendo as entidades gestoras assumir como suas as obrigações dos



FORTALEZA
SEGUROS

QUEM CONQUISTA, CUIDA

Fundos de Pensões que gerem, sem prejuízo das regras de responsabilidade subsidiária previstas no Código Geral Tributário.

2) Imposto sobre a Aplicação de Capitais

O Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC) incide sobre os rendimentos provenientes da simples aplicação de capitais, e dessa forma, estão sujeitos a IAC, à taxa de 10%, os juros dos depósitos constituídos junto das instituições financeiras regularmente constituídas, e os juros, os prémios e as outra forma de remuneração dos Bilhetes do Tesouro e das Obrigações do Tesouro tal como disposto nas alíneas j) e k) do n.º 1 do artigo 9.º, em conjugação com o n.º 2 do artigo 27.º, ambos do Código do IAC.



Notas às Demonstrações Financeiras

3. Disponibilidades

3.1. Depósitos à Ordem

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a rubrica de Depósito à Ordem decompõe-se como segue:

Entidade	Conta em Moeda	Montantes em milhares de Kwanza	
		31/12/2023	31/12/2022
Banco Millennium Atlântico	Kwanza	6.534	10.010
Total		6.534	10.010

3.2. Depósitos a Prazo

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a rubrica de Depósito a Prazo decompõe-se como segue:

Entidade	Descrição	Montantes em milhares de Kwanza	
		31/12/2023	31/12/2022
Banco Millennium Atlântico	Kwanza	1.771.126	756.443
Total		1.771.126	756.443

Em 31 de Dezembro de 2023, a rubrica em análise é constituída por quatro depósitos a prazo junto do Banco Millennium Atlântico, com as seguintes características:

- Depósito a prazo pelo valor de 130.000 mAOA, remunerado a uma taxa de 12,0%, com data início e data de maturidade a 14/02/2023 e 09/02/2024, respectivamente;
- Depósito a prazo pelo valor de 321.000 mAOA, remunerado a uma taxa de 10,0%, com data início e data de maturidade a 06/10/2023 e 04/01/2024, respectivamente;
- Depósito a prazo pelo valor de 700.000 mAOA, remunerado a uma taxa de 10,5%, com data início e data de maturidade a 28/12/2023 e 27/03/2024, respectivamente; e
- Depósito a prazo pelo valor de 600.000 mAOA, remunerado a uma taxa de 10,5%, com data início e data de maturidade a 28/12/2023 e 27/03/2024, respectivamente.



Em 31 de Dezembro de 2022, a rubrica em análise era constituída por quatro depósitos a prazo junto do Banco Millennium Atlântico, com as seguintes características:

- Depósito a prazo pelo valor de 470.000 mAOA, remunerado a uma taxa de 12,5%, com data início e data de maturidade a 24/05/2022 e 24/05/2023, respectivamente;
- Depósito a prazo pelo valor de 110.000 mAOA, remunerado a uma taxa de 10,0%, com data início e data de maturidade a 11/12/2022 e 11/03/2023, respectivamente;
- Depósito a prazo pelo valor de 62.622 mAOA, remunerado a uma taxa de 8,0%, com data início e data de maturidade a 12/12/2022 e 11/01/2023, respectivamente; e
- Depósito a prazo pelo valor de 81.000 mAOA, remunerado a uma taxa de 8,5%, com data início e data de maturidade a 30/12/2022 e 29/01/2023, respectivamente.



4. Investimentos Financeiros

4.1. UP's em Fundos de Investimento Mobiliários

Investimento	Moeda	Nº UP's	Preço Unitário	Montante do Subscrição	Data	Data da efectuação da Operação	Quotação final		Montantes em milhares de Kwanza	
							31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
ODEL LIQUIDEZ16	Kwanza	3891	69.801	275.572.915	15/03/2018	18/03/2018	517.343	474.194	43.149	38.894
ODEL LIQUIDEZ16	Kwanza	522	71.416	37.993.397	31/05/2018	31/05/2018	66.962	63.210	5.752	5.385
ODEL LIQUIDEZ16	Kwanza	692	72.160	49.934.685	26/06/2019	26/06/2019	89.702	82.221	7.481	6.744
ODEL LIQUIDEZ16	Kwanza	340	73.491	24.986.940	07/08/2019	07/08/2019	44.073	40.397	3.676	3.313
ODEL LIQUIDEZ16	Kwanza	414	83.965	34.761.394	05/03/2020	05/03/2020	53.599	49.190	4.409	4.034
Total							773.679	709.212	64.467	58.170

No decorrer de 2023, o Fundo de Pensões beneficiou de uma alteração, positiva, no valor nominal das UP's em Fundos de Investimento Mobiliários, o qual se traduziu numa mais-valia não realizada de 64.467 mAOA (2022: 58.170 mAOA) (ver Nota 9.1).

4.2. Obrigações do Estado

ISIN	Moeda	Taxa Cupão	Coeficiente de Compra	Data de Emissão	Data Maturidade	Data de Aquisição	Quantidade	31/12/2023		31/12/2022	
								Valor de Balanço (Excluindo Juro)	Valor de Balanço (Incluindo Juro)	Valor de Balanço (Excluindo Juro)	Valor de Balanço (Incluindo Juro)
AQUCDOE1342	Índexado USD	5,00%	1254.021	02/09/2016	02/09/2023	11/02/2020	252	-	157.092	482.300	
AQUCDOH12080	AOA	16,50%	0,000	31/07/2020	31/07/2024	19/03/2021	4.823	515.658	467.154	445.600	
AQUCDOHM2148	AOA	16,50%	0,000	15/03/2021	15/03/2025	17/11/2021	4.456	113.614	107.617	107.617	
AQUCDOJM22A2	AOA	19,50%	0,000	10/03/2022	10/03/2028	18/03/2022	1.072	604.954	577.089	577.089	
AQUCDOJM22A2	AOA	19,50%	0,000	10/03/2022	10/03/2028	18/03/2022	5.708	188.651	180.539	180.539	
AQUCDOJM22A2	AOA	19,50%	0,000	10/03/2022	10/03/2028	07/04/2022	1.780	105.984	102.906	102.906	
AQUCDOJM22A2	AOA	19,50%	0,000	10/03/2022	10/03/2028	05/05/2022	1.000	559.757	536.008	536.008	
AQUCDOJM22A2	AOA	19,50%	0,000	10/03/2022	10/03/2028	27/05/2022	5.277	256.143	249.393	249.393	
AQUCDOHM22A6	AOA	18,50%	0,000	11/03/2022	11/03/2026	19/07/2022	2.425	181.888	174.783	174.783	
AQUCDOHM22A6	AOA	18,50%	0,000	11/03/2022	11/03/2026	19/07/2022	1.722	175.550	168.693	168.693	
AQUCDOHM22A6	AOA	18,50%	0,000	11/03/2022	11/03/2026	21/07/2022	1.662	223.392	215.392	215.392	
AQUCDOIM21B4	AOA	16,75%	0,000	16/03/2021	16/03/2026	22/09/2022	2.115	3.392.263	3.562.170	3.562.170	
Total											

No decorrer de 2023, e considerando que as obrigações supra se encontravam mensuradas ao justo valor, o Fundo de Pensões registou uma mais e menos valia de capital de 2.873 mAOA e 30.582 mAOA, respectivamente (2022: 122.237 mAOA e 132.659 mAOA) (Ver notas 9.2 e 12). Salienta-se ainda que, considerando a desvalorização do Kwanza, no decorrer do exercício, o Fundo beneficiou de mais-valias cambiais pelo valor de 101.538 mAOA (2022: 0 mAOA) (Ver notas 10). Adicionalmente, e conforme referido na nota 8.2, estes investimentos financeiros geraram juros de 593.376 mAOA, no exercício (2022: 467.724 mAOA).



5. Acréscimos e Diferimentos

5.1 Entidade Gestora

Em 31 de Dezembro de 2023, o saldo a entregar à Sociedade Gestora ascende a 44.875 mAOA (2022: 15.682 mAOA).

5.2 Outros acréscimos e diferimentos

A rubrica em análise regista, essencialmente, a: i) Taxa de Supervisão a entregar à ARSEG (ver nota 13), pelos serviços de supervisão prestados; e o ii) Fee de auditoria (ver nota 15.2). Em 31 de Dezembro de 2023, o saldo em aberto ascende a 15.096 mAOA (2022: 26.013 mAOA).

6. Saldo inicial

A rubrica reconhece o valor do Fundo do período anterior em 4.996.140 mAOA (2022: 4.275.129 mAOA).

7. Contribuições

Em 31 de Dezembro de 2023, a rubrica de Contribuições totalizava 263.038 mAOA (2022: 259.466 mAOA).

8. Rendimentos

8.1 Rendimentos de Depósitos a Prazo

No decorrer do exercício de 2023, o Fundo apresentou rendimentos com aplicações de depósitos a prazo (Ver Nota 3.2), pelo valor 121.856 mAOA (2022: 125.389 mAOA).

8.2 Rendimentos de Obrigações do Estado

No decorrer de 2023, o rendimento originado pela obrigação em carteira ascendeu a 593.376 mAOA (2022: 467.724 mAOA) (Ver Nota 4.2).



9. Valias Capital

9.1 Mais valias de UP´s em Fundos de Investimento Mobiliários

A 31 de Dezembro de 2023, a rubrica em análise, a qual apresenta um saldo de 64.467 mAOA (2022: 58.170 mAOA), corresponde às valias potenciais originadas pela alteração do preço das unidades de participação, conforme evidenciado na Nota 4.1.

9.2 Mais valias de Obrigações do Estado

A 31 de Dezembro de 2023, a rubrica em análise, a qual apresenta um saldo de 2.873 mAOA (2022: 122.367 mAOA), corresponde às mais valias originadas pela valorização das obrigações, conforme mencionado na Nota 4.2.



10. Valias Cambiais

A 31 de Dezembro de 2023, a rubrica em análise, a qual apresenta um saldo de 101.538 mAOA (2022: 0 mAOA), refere-se às diferenças de câmbio favoráveis, originadas pela valorização dos activos do Fundo em moeda estrangeira, face ao Kwanza, nomeadamente das obrigações indexadas (Ver Nota 4.2.).

11. Pensões e Capitais Vencidos

Em 31 de Dezembro de 2023, a rubrica Pensões e Capitais Vencidos totalizou 89.688 mAOA, enquanto em 31 de Dezembro de 2022 o saldo ascendia a um total de 40.758 mAOA.

12. Valias Capital

A 31 de Dezembro de 2023, a rubrica em análise, a qual apresenta um saldo de 30.582 mAOA (2022: 132.659 mAOA), corresponde às valias de capital originadas pela desvalorização do justo valor das obrigações, conforme mencionado na Nota 4.2.

13. Taxa Supervisão ARSEG

Em 31 de Dezembro de 2023, o montante de 10.286 mAOA (2022: 649 mAOA) refere-se às contribuições para a ARSEG, pelos serviços de supervisão prestados, conforme descrito na Nota 5.2.

14. Comissão de Gestão e de Depósito

Em 31 de Dezembro de 2023, a rubrica de Comissão de Gestão e de Depósito, reconhece o montante de 83.608 mAOA (2022: 69.449 mAOA), conforme descrito na Nota 5.1.



15. Outras despesas

15.1 Impostos

A 31 de Dezembro de 2023, a rubrica em análise, a qual apresenta um saldo de 44.795 mAOA (2022: 43.844 mAOA), corresponde ao IAC e IVA sobre os rendimentos e demais operações evidenciadas nas Notas 8.1 e 8.2.

15.2 Outras despesas

A 31 de Dezembro de 2023, a rubrica em análise refere-se, essencialmente aos custos com auditoria, conforme evidenciado na Nota 5.2, apresentando um saldo global de 19.524 mAOA (2022: 24.746 mAOA).



16. Composição dos Activos do Fundo de Pensões

O artigo 24º do Decreto nº 25/98, de 07 de Agosto, define as aplicações financeiras permitidas aos fundos de pensões.

Adicionalmente, nos termos do artigo 12º do Decreto Executivo nº 16/03, de 21 de Fevereiro do Ministério das Finanças, são definidas as regras de composição das aplicações financeiras, tendo em conta a evolução do mercado financeiro nacional e a existência real do mercado de capitais, que devem adequar-se ao tipo de estrutura de responsabilidade assumidas pelo fundo, de modo a garantir a segurança, rendimento e liquidez, devendo ser assegurada uma diversificação e dispersão adequada dessas aplicações, limitando a níveis prudentes aquelas que, pela sua natureza ou qualidade do emitente, apresentam elevado grau de risco.

A referida legislação define adicionalmente a estrutura que deverá ser seguida na composição de carteira de activos dos fundos de pensões, referindo igualmente as regras prudenciais e de diversificação de risco a seguir nas aplicações a considerar pelos fundos de pensões.

A decomposição das aplicações do Fundo de Pensões é como segue:

Composição dos Activos	31/12/2023		Montantes em milhares de Kwanza	
	Montante	%	Montante	%
Disponibilidades	1.777.660	30%	766.453	15%
Depósitos à Ordem	6.534	0%	10.010	0%
Depósitos a Prazo	1.771.126	30%	756.443	15%
Investimentos Financeiros	4.165.942	70%	4.271.382	85%
UP's em Fundos de Investimento Mobiliários	773.679	13%	709.212	14%
Obrigações do Estado	3.392.263	57%	3.562.170	71%
Total	5.943.602	100%	5.037.835	100%
Valor do Fundo	5.883.631		4.996.140	
Disponibilidades / Valor do Fundo	30%		15%	

Nos termos da alínea b) do nº 3 do artigo 12º do Decreto Executivo nº 16/03, de 21 de Fevereiro, emitido pelo Ministério das Finanças, não devem exceder 20% do valor do fundo os títulos emitidos por e os empréstimos concedidos a sociedades que estejam entre si ou com a entidade gestora em relação de domínio ou de grupo, incluindo nesse limite os depósitos em instituições de crédito em situação idêntica. Em 2023, o Fundo não se encontrava em conformidade com o referido limite uma vez que a respectiva percentagem ascendia a 30%.



Mais referir que nos termos do n.º 1 do Capítulo III da Política de Investimento em vigor (Restrições à Política de Investimentos do Fundo de Pensões – Investimentos em Depósitos a Prazo e Liquidez), o investimento em liquidez, incluindo depósitos à ordem e depósitos a prazo, não deve representar mais de 15% do património do Fundo de Pensões na mesma instituição bancária (20% no caso do Banco Depositário) a não ser temporariamente, nomeadamente após contribuições para o Fundo de Pensões. Em 2023, o Fundo não se encontrava em conformidade com o referido limite uma vez que a respectiva percentagem ascendia a 30%.

17. Saldos e transacções com Partes Relacionadas

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a entidade relacionada do Fundo refere-se à Fortaleza Segura (Entidade Gestora) e o Banco Millennium Atlântico (Associada). Os saldos e transacções com origem em operações realizadas com entidades relacionadas são como se segue:

	Montantes em milhares de Kwanza			
	31/12/2023		31/12/2022	
	Fortaleza	BMA	Fortaleza	BMA
Balanço				
Activo				
Depósitos à Órdem	-	1.777.660	-	766.453
Depósitos a Prazo	-	6.534	-	10.010
	-	1.771.126	-	756.443
Passivo	46.852	-	33.802	-
Entidade Gestora	44.875	-	15.682	-
Outros acréscimos e diferimentos	1.977	-	18.120	-
Demonstração dos Acréscimos e Decréscimos ao Valor do Fundo	Fortaleza	BMA	Fortaleza	BMA
Acréscimos	-	263.038	-	259.466
Contribuições	-	263.038	-	259.466
Decréscimos	83.608	-	69.449	-
Comissão de Gestão	83.608	-	69.449	-

O saldo referente aos Depósitos à ordem e a prazo, são conforme abordado nas notas 3.1 e 3.2, respetivamente. O saldo apresentado em Entidade Gestora é conforme se apresenta na nota 5.1. As contribuições, são conforme descrito na Nota 7. Por sua vez, o saldo apresentado em Comissão de Gestão é abordado na nota 14.

18. Eventos Subsequentes

Não temos conhecimento de quaisquer factos ou acontecimentos adicionais posteriores a 31 de Dezembro de 2023 que justifiquem ajustamentos ou divulgação adicional nas Notas às Demonstrações Financeiras.



FORTALEZA
SEGUROS
QUEM CONQUISTA, CUIDA

Certificação legal de contas e Relatório do auditor externo



KPMG Angola – Audit, Tax, Advisory, S.A.
Edifício Moncada Prestige – Rua Assalto ao Quartel de Moncada 15 2º
Luanda – Angola
+244 227 28 01 01 – www.kpmg.co.ao

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Fundo de Pensões Millennium Atlântico ("Fundo"), gerido pela Fortaleza Segura – Companhia de Seguros, S.A. ("Sociedade Gestora"), que compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2023 (que evidencia um total de 5 943 602 milhares de kwanzas e um valor do Fundo de 5 883 631 milhares de kwanzas), a Demonstração dos Acréscimos e Decréscimos ao Valor do Fundo e a Demonstração de Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e o correspondente anexo.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira do Fundo de Pensões Millennium Atlântico em 31 de Dezembro de 2023 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola para o sector dos Fundos de Pensões.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes do Fundo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.



Ênfase

Chamamos a atenção para a nota 16. Composição dos Activos do Fundo de Pensões, que descreve que o Fundo não se encontra em conformidade com os seguintes limites:

- i. No que respeita aos limites previstos na alínea b) do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto Executivo n.º 16/03, de 21 de Fevereiro, emitido pelo Ministério das Finanças, os títulos emitidos por e os empréstimos concedidos a sociedades que estejam entre si ou com a entidade gestora em relação de domínio ou de grupo, incluindo nesse limite os depósitos em instituições de crédito em situação idêntica, representam 30% do valor do fundo, e o limite máximo para os títulos emitidos por e os empréstimos concedidos a sociedades que estejam entre si ou com a entidade gestora em relação de domínio ou de grupo, incluindo nesse limite os depósitos em instituições de crédito em situação idêntica, é de 20% do valor do fundo.
- ii. No que respeita aos limites previstos nos termos do Ponto 1 do capítulo III do Anexo I (Política de Investimento) do Contrato de Gestão, o Fundo apresenta investimentos em liquidez, incluindo depósitos à ordem e depósitos a prazo, na mesma instituição bancária que representam 30% do património do Fundo, e o limite máximo para o investimento em liquidez, incluindo depósitos à ordem e depósitos a prazo, na mesma instituição bancária é de 15% do património do Fundo (20% no caso do Banco Depositário).

A nossa opinião não é modificada com respeito a esta matéria.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização da Sociedade Gestora pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão da Sociedade Gestora é responsável pela:

- Preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Fundo de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola para o sector dos Fundos de Pensões;
- Criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- Adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- Avaliação da capacidade do Fundo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.

O órgão de fiscalização da Sociedade Gestora é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Fundo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos scepticismo profissional durante a auditoria e também:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e adequada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- Obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam adequados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão da Sociedade Gestora;
- Concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão da Sociedade Gestora, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Fundo para dar continuidade às suas actividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Fundo descontinue as suas actividades;
- Avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transacções e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação adequada; e,





- Comunicamos com os encarregados da governação da Sociedade Gestora, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

Luanda, 26 de Abril de 2024

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Maria Inês Rebelo Filipe".

KPMG Angola – Audit, Tax, Advisory, S.A.

Representada por

Maria Inês Rebelo Filipe

(Perito Contabilista com cédula n.º 20140081)



FORTALEZA
SEGUROS
QUEM CONQUISTA, CUIDA

Relatório Actuarial

Fundo de Pensões Millennium Atlântico

- Dezembro de 2023 -

I. Enquadramento

O presente relatório vem cumprir o estabelecido no nº6 do artigo 23 do [Decreto 25 de 2007 de 7 de Agosto](#) com o objectivo de fornecer uma estimativa actualizada, para 31 de Dezembro de 2023, das responsabilidades com pensões de reforma financiadas através do Fundo de Pensões Millennium Atlântico.

O Fundo de Pensões ATLANTICO é um fundo fechado que financia um Plano de Pensões de Contribuição Definida e Contributivo - financiado pelo associado, o Banco Millennium Atlântico, e por os seus colaboradores.

Assim os benefícios de reforma por Velhice, Invalidez e Sobrevidência de activo ou de reformado resultam da conversão da poupança acumulada, da data da reforma/morte, numa prestação mensal até à liquidação total do capital afecto.

A 31 de Dezembro de 2023 o fundo de pensões do Millennium Atlântico registou os seguintes indicadores financeiros:

Fundo ATLANTICO	
Valor do Fundo (milhares de Akz)	5 883 631
Número de UP'S	2 636 208,26111
Valor da UP'S em 31/12/2023 (Akz)	2 231,85349 AOA
Rentabilidade do Fundo no ano de 2023	13,95%

Em 31 de dezembro de 2023, o fundo contava com **três** beneficiários recebendo prestações de velhice, comparado com um beneficiário em 2022. O número de participantes era de **1.712**, ligeiramente abaixo dos 1.729 registados em 2022. Destes, **590** participantes (34,46%) contribuíram em Dezembro de 2023, uma diminuição em relação aos 653 participantes (37,77%) de Dezembro de 2022. Os restantes **1.122** participantes, comparados aos 1.076 em 2022, suspenderam as suas contribuições ou deixaram o quadro de trabalhadores do Associado com Direitos Adquiridos

II. Responsabilidade por Serviços Passados

As responsabilidades por serviços passados do Associado, a 31.12.2023, com benefícios de reforma são nulas.

III. Conclusão

O facto de não existirem responsabilidades com pensões, o actuário responsável validou a afectação, das contribuições do Associado e dos Participantes para o Fundo até 31.12.2023, bem como, a manutenção de um simulador, de apoio à gestão do Fundo, com as seguintes vertentes:

- ✓ Processamento de reforma por velhice/invalidez;
- ✓ Processamento da reforma de sobrevidência;
- ✓ Processamento de saída dos quadros de colaborador do Associado, cumprindo as regras estabelecidas no plano de pensões relativas aos direitos adquiridos;
- ✓ Projeção dos Benefícios a atribuir na data da reforma.

Assinado por: Pedro Emanuel Rebelo Barbosa

Num. de Identificação: 08461705

Data: 2024.04.15 17:54:29+01'00'



CHAVE MÓVEL

(Pedro Emanuel Rebelo Barbosa)

Actuário Certificado pela ASF

Actuário Titular #540 do Instituto de Actuários Portugueses

15 de Abril de 2024